

DIRETORIA-GERAL**Atos do Diretor-Geral****Portaria****GT. Controle Interno****PORTARIA Nº 434 TSE**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno, considerando o Acórdão nº 1.074/2009 - Plenário, do Tribunal de Contas da União, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho formado pelos representantes das Unidades de Controle Interno da Justiça Eleitoral e coordenado pela Secretaria de Controle Interno e Auditoria do TSE, composto na forma do anexo.

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho promover estudos objetivando:

I - avaliar a atuação e as estruturas das unidades de controle interno;

II - submeter referida avaliação à deliberação do órgão máximo da instituição;

III - normatizar as atividades das unidades de controle interno e auditoria;

IV - definir políticas de contínua capacitação profissional, que contribuam para que os servidores das unidades de controle interno se mantenham atualizados e desenvolvam os conhecimentos e habilidades necessários ao desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 3 de agosto de 2012.

Alcides Diniz da Silva

ANEXO

GRUPO DE TRABALHO

Mary Ellen Gleason Gomide Madruga - TSE (coordenadora)

Adriano Denardi Júnior - TRE/MG

Hugo Pereira Filho - TRE/CE

Talita Maria Machado Porto - TRE/RS

Alexandre José Castro de Araujo - TRE/AL

Raimunda Mendes Costa - TRE/MA

Fábio Rosado Barbosa - TRE/ES

Daniel Ribeiro Taurines - TRE/MT

Denise Goulart Schlickmann - TRE/SC

Jonathas Santos Almeida de Carvalho - TRE/AC

Altera redação - GT Totalização**PORTARIA Nº 435 TSE**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno, RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da Portaria TSE nº 163, de 31 de março de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Constituir, no âmbito da Justiça Eleitoral, Grupo de Trabalho composto na forma do anexo desta Portaria, incumbido de realizar estudos, elaborar normas e estabelecer procedimentos para desenvolvimento e implantação dos sistemas de totalização para o pleito de 2012 e do Sistema Configurador de Eleições.

Art. 2º Alterar a composição do Grupo de Trabalho constituído pela Portaria nº 163/2011, nos termos do Anexo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 5 de agosto de 2012.

Alcides Diniz da Silva

Diretor-Geral

ANEXO

GRUPO DE TRABALHO

SISTEMAS DE TOTALIZAÇÃO E CONFIGURADOR DE ELEIÇÕES

José de Melo Cruz - STI/TSE (Coordenador)

Julio Valente Costa Junior - STI/TSE (Coordenador substituto)

Juliana Magalhães de Miranda - STI/TSE

Adélia Almeida Schmidt - TRE/RJ

Ana Esmera Pimentel da Fonseca - TRE/PB

José Cassimiro Júnior - TRE/PB

Maurício Caldas de melo - TRE/MG

Mlexener Bezerra Romeiro - TRE/PE

Rosana de Nazaré Menezes Matos - TRE/PA

Renato de Ávila Pacheco - TRE/SC

Sandra Maria Petri Damiani - TRE/SP